



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
15141 - 2-X

FICHA
25267



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

IMÓVEL - Sala 1112 do Edifício em construção na Avenida Rio Branco nº 181, na freguesia de São José, e a fração de 12/10.000 do terreno designado por lote 1 do PA. 33206, que mede 20,30m de frente, 22,50m de fundos, 56,58m à direita em 3 segmentos de 28,70m mais 3,12m (alargando o terreno) mais 24,76m (aprofundando o terreno), 65,85m à esquerda, confrontando à direita com o prédio nº 179, à esquerda com o prédio nº 185 e nos fundos com o nº 111 da Rua México. PROPRIETÁRIA: ATLANTICA BOA VISTA IMOBILIÁRIA S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.141.839/0001-07. Adquirido conforme título registrado neste Cartório (discriminação constante da averbação nº 2, feita à fls. 135 do livro 8-L, M.I. 37). O referido e verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.01- Certifico que a incorporação do prédio passou a ser de exclusiva responsabilidade da proprietária qualificada na matrícula conforme averbação nº 2, feita à fls. 135 do livro 8-L, M.I. 37; do que dou fé. Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.02- Certifico que o imóvel se acha gravado por duas hipotecas em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, conforme registros feitos no livro 2-T sob nº 7730 e no livro 2-A matrícula 791; do que dou fé Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1980. Assinados: Téc. Jud. Jurdº Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.03-CANCELAMENTO DE HIPOTECA- Certifico que de conformidade com a escritura de 08.11.80, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 3811 a fls.72, ficam canceladas as hipotecas de 1º e 2º graus, citadas na AV.02; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e o Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.04-HIPOTECA - Certifico que pela mesma escritura da AV.03, foi o imóvel objeto da matrícula dado em hipoteca de 1º grau, juntamente com as demais unidades do Edifício, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para garantia da dívida de Cr\$897.464.900,00 que deverá ser paga na forma e condições constantes da citada escritura, cuja cópia fica arquivada neste Cartório; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1980. Assinados: O Téc. Jud. Jurdº Paulo Coelho e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.05-CONSTRUÇÃO - Certifico que a construção da Sala foi concluída, tendo sido o habite-se concedido em 09.09.83, conforme AV.3 no M.I. 37 a fls.135 do livro 8-L; do que dou fé. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1983. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substº Didimo Bragança.//

R.06-PROMESSA DE VENDA - Certifico que pela escritura de 28.05.84, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 4706 a fls.23, Atlântica Boavista Imobiliária S/A, prometeu vender o imóvel objeto da matrícula, à SKANDIA BOAVISTA COMPANHIA BRASILEIRA DE SEGUROS, com sede em São Paulo, CGC 33.302.332/0001-80, pelo preço

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTTW-T6GVAV-V6WCD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15141 - 2-X

FICHA

25267

VERSO

de Cz\$42.600,00, a ser pago na forma estipulada no título, o qual foi feito em caráter irrevogável e irretratável. Transmissão guia número 24/54241. O imóvel se acha gravado por uma hipoteca em favor da Caixa Econômica Federal; do que dou fé. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Oficial Subst^o Didimo Bragança.//

AV.07-NOVA DENOMINAÇÃO - Certifico que a promitente compradora qualificada no R.06, teve sua denominação alterada para "SKANDIA-BRADESCO CIA. BRASILEIRA DE SEGUROS". A averbação foi feita a requerimento datado de hoje, instruído com documentos comprobatórios, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Subst^o Didimo Bragança.//

AV.08-CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Certifico que fica cancelada a hipoteca que gravava o imóvel. Cancelamento esse feito em virtude de autorização dada pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, datada de 19.09.86, neste Cartório arquivada; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 1986. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Oficial Subst^o Didimo Bragança.//

R.09-PROMESSA DE CESSÃO - Certifico que pela escritura de 20.06.86 lavrada no 18^o Ofício de notas desta cidade, no livro 4530 a fls. 125, a promitente compradora acima qualificada, prometeu ceder e transferir os seus direitos a compra do imóvel objeto da matrícula, à NEMER CHIDID, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com IONE BANDEIRA CHIDID, residentes nesta cidade, CIC n^o 012.500.787-68, pelo preço de Cz\$443.000,00, a ser pago pela forma constante do título, o qual foi feito em caráter irrevogável e irretratável, tendo sido os promitentes cessionários imitados na posse do imóvel. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1987. Assinados: O Téc. Jud. Jurd^o Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//

R.10-CESSÃO - Certifico que pela escritura de 22.09.87, lavrada nas notas do tabelião do 18^o Ofício desta cidade, no livro 4783 a fls. 170, Skandia Bradesco Cia. Brasileira de Seguros, já qualificada, cedeu e transferir todos os seus direitos à compra do imóvel objeto da matrícula, à ORTENBLAD COMPANHIA LTDA., com sede nesta cidade, CGC n^o 33.068.990/0001-59, pelo preço de Cz\$443.000,00; tendo sido a transmissão paga pela guia n^o 241837-3 de 21.08.87; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1987. Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Oficial Subst^o Didimo Bragança.//

R.11-CESSÃO - Certifico que pela mesma escritura do R.10, Nemer Chidid, e sua mulher Ione Bandeira Chidid, qualificados no R.09, cederam e transferiram todos os seus direitos à compra do imóvel objeto da matrícula à cessionária qualificada no R.10, pelo preço de Cz\$1.860.000,00, tendo sido a transmissão paga pela guia n^o 248410-4 de 22.09.87; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1987. Assinados: Assinados: A Téc. Jud. Jurd^a Beatriz Cruxên Marques e Oficial Subst^o Didimo Bragança.//

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTTW-T6GVA-V6WCDC>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
15141 - 2-X

FICHA
25267-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.12-VENDA - Certifico que pela mesma escritura do R.10, a proprietária, qualificada na matrícula, vendeu o imóvel objeto da matrícula à cessionária, qualificada no R.10, pelo preço de Cz\$42.600,00, tendo sido a transmissão paga pela 24/54241 de 20.08.84; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de outubro de 1987. Assinados: A Téc.Jud Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substº Didimo Bragança.//

AV.13-RETIFICAÇÃO - Certifico que ficam retificados os R.11 e R.12 da matrícula, para tornar certo que o nome da cessionária compradora é **ORTENBLAD & CIA. LTDA.**, e não como por engano ali foi consignado. A retificação foi feita a requerimento do tabelião do 18º Ofício de notas desta cidade, acompanhado da respectiva escritura corrigida e ressalvada, sendo o requerimento datado de 24 de março de 1988, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1988. Assinados: A Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substº Didimo Bragança.//

R.14-VENDA - Certifico que pela escritura de 15.10.97, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício desta cidade, no livro 7075 a fls. 096, Ortenblad & Cia. Ltda., com sede nesta cidade, CGC nº 33.068.990/0001-59, vendeu o imóvel objeto da matrícula, à PAULO MOREIRA ALVES DE BRITO, brasileiro, engenheiro, CPF nº 039.752.747 00, casado pelo regime da separação de bens com ELIANA DE CAMPOS ALVES DE BRITO, residente e domiciliado nesta cidade, pelo preço de R\$40.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 448.016, em 09.10.97. O imóvel se acha inscrito no FRE sob nº 1.636.230-3 e C.L. 06234-9. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1997. *Paulo Toledo**

AV.15-PACTO ANTENUPCIAL - Certifico que a escritura de pacto antenupcial, datada de 27.10.81, lavrada nas notas do tabelião do 8º Ofício desta cidade, no livro 1573 a fls. 97v, celebrada entre Paulo Moreira Alves de Brito, e, Eliana de Campos, foi registrada no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, na ficha auxiliar sob nº 3457 em 19.12.96. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1997. *Paulo Toledo**

R.16-VENDA: Certifico que pela escritura de 17 de janeiro de 2007, lavrada nas notas do Tabelião do 9º Ofício desta cidade, no livro 2640 a fls. 91/99, Paulo Moreira Alves de Brito assistido de sua mulher Eliana Campos Alves de Brito, já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula, à **EDUARDO TOLEDO RENNÓ**, economista, e sua mulher **TATIANA FERNANDES RENNÓ**, pedagoga, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, CPFs. 535.838.767-68 e 465.133.457-15, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de R\$58.000,00, satisfeitos mediante consórcio junto à Caixa Consórcios S.A., na forma do registro seguinte. O Imposto de Transmissão foi recolhido pela guia nº 1.158.681 em 17/01/2007. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2007. *Paulo Toledo* #

R.17-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Certifico que pela mesma escritura do R.16, os adquirentes Eduardo Toledo Rennó e Tatiana Fernandes Rennó, já qualificados, como fiduciários, deram o imóvel objeto da matrícula em alienação fiduciária, à **CAIXA CONSÓRCIOS S.A.**, com sede

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTTW-T6GVA-V6WCD>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15141 - 2-X

FICHA

25267-A

VERSO

em Brasília - DF, CNPJ. 05.349.595/0001-09, em garantia da dívida de R\$9.493,88, referente ao saldo devedor, como subscritor do grupo 16, da cota 175, do consórcio imobiliário, reajustável conforme previsto no contrato de adesão, pelo INPC, a ser pago no prazo de amortização remanescente de 08 meses, em prestações no valor de R\$1.196,94, já incluída dos acessórios, a serem pagas no dia 10 de cada mês, equivalentes a 0,0464% calculado sobre o valor da dívida. Para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9514/97, foi dado ao imóvel o valor de R\$59.000,00. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2007. *Amarela* #

AV.18-NOVA DENOMINAÇÃO- Certifico que Caixa Consórcios S/A, teve sua denominação social alterada para CAIXA CONSÓRCIOS S/A ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS. Averbação feita a requerimento datado de 15 de setembro de 2008, instruído com cópia autenticada da Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28.03.2006, registrada na JCDI sob o nº 2006029825-1, protocolo nº 06/029825-1, em 12.07.2006, que ficam neste Cartório arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2008. *Amarela* *

AV.19-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO- Certifico que fica cancelada a alienação fiduciária, objeto do R.17, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita mediante autorização dada pela credora, Caixa Consórcios S/A Administração de Consórcios, datada de 15 de setembro de 2008, que fica neste Cartório arquivada. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2008. *Amarela* *

R.20 - VENDA - Certifico que pelo Instrumento Particular datado de 06 de agosto de 2009, cuja via fica neste Cartório arquivada, EDUARDO TOLEDO RENNO, economista, portador da carteira de identidade nº 3183329, expedida pelo IFP/RJ, em 24/08/1972, inscrito no CPF/MF sob o nº 535.838.767-68, e sua mulher TATIANA FERNANDES RENNO, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 02627518-0, expedida pelo IFP/RJ, em 26/08/1983, inscrita no CPF/MF sob o nº 465.133.457-15, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Aperana, nº 81, aptº 401 - Leblon venderam o imóvel objeto da matrícula a MARIO CARDOSO LOPES, português, desquitado, aposentado, portador da carteira de identidade nº W252401-5, expedida pelo DPF/RJ, em 08/07/1954, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.767.867-15, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Siqueira Campos, nº 68, aptº 704 - Copacabana, pelo preço de R\$80.500,00, satisfeitos da seguinte forma: R\$32.500,00 por recursos próprios; e R\$48.000,00 mediante financiamento concedido pela credora CEF, conforme R.21 abaixo. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1399012, em 10.08.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009. *Amarela* -

R.21 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Certifico que pelo mesmo título, objeto do R.20, o

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTTW-T6GVAV-6WVCD>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

15141 - 2-X

FICHA

25267-B

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

comprador, MARIO CARDOSO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.767.867-15, já qualificado e na qualidade de fiduciante, deu o imóvel descrito na matrícula em Alienação Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$48.000,00, que deverá ser paga por meio de 120 prestações mensais e sucessivas, cuja prestação calculada segundo o Sistema de Amortização - SAC é composta de parcela de amortização, juros e seguro, e totaliza, nesta data, a importância de R\$1.137,78, vencendo-se a primeira no dia 06.09.2009, aos juros de taxa nominal de 12,7303% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 13,5001% ao ano; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97; para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei nº 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$80.500,00; regendo-se o Contrato pelas demais cláusulas e condições constantes do título. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2009. *V. Moreira*

AV.22-INTIMAÇÃO (Protocolo: 181644) - Certifico que, através de instrumento particular datado de 28 de janeiro de 2016, referente à intimação a pedido da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (GIREC - Recuperação de Crédito - RJ), assinado pela coordenadora, Priscila Azevedo Ciannella, juntamente com a projeção do débito para fins de purga no Serviço Registral de Imóveis (contrato de financiamento imobiliário número 109950000512), procedo à averbação para ficar constando, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 9.514/97, que foi encaminhado o ofício número 716/2016 - 7º RI, datado de 02 de maio de 2016, ao 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, para intimação do devedor fiduciante MARIO CARDOSO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o número 044.767.867-15. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016. *Gerson Lucateli Gabina*

AV.23-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 181645) - Certifico que, conforme certidão expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Comarca da Capital/RJ, datada de 10 de junho de 2016, procedo à averbação para ficar constando, em resposta ao ofício número 716/2016 - 7º RI, datado de 02 de maio de 2016, encaminhado por este Serviço ao referido 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, para intimar o devedor e fiduciante MARIO CARDOSO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o número 044.767.867-15, a cartanotificação número AAA1080779, deixou de ser entregue ao devedor, em virtude de não ter sido localizado na Avenida Rio Branco, número 181, sala 1112, após três diligências, em dias e horários diversos; tudo nos exatos termos da certidão acima referida, tendo como responsável, André Luiz Pinto Menezes. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 16 de junho de 2016. *Rafael dos Santos Monteiro*

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTT7W-T6GVAV-6WVCD>



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
15141 - 2-X	25267-B
	VERSO

AV.24-INTIMAÇÃO (Protocolo: 186497) - Certifico que, através do Instrumento Particular (GIREC - Recuperação de Crédito - RJ) datado de 07 de dezembro de 2016, expedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Agência Riachuelo/RJ, assinado pela gerente de atendimento - PF, Vanessa Hack - matrícula: 079701-0, juntamente com a Projeção do Débito para Fins de Purga no Serviço Registral de Imóveis, **procedo a averbação para ficar constando que**, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514/97, foi encaminhado o Ofício nº 33/2017 - 7º RI, datado de 16 de janeiro de 2017, ao 6º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, **para intimar o devedor/fiduciante**, MARIO CARDOSO LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.767.867-15. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rafael dos Santos Monteiro, 4º Oficial Substituto, digitei. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2017.

AV.25-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 186498) - Certifico que, conforme Certidão expedida pelo 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, datada de 21 de fevereiro de 2017, procedo à averbação para ficar constando, em resposta ao Ofício número 33/2017 - 7º RI, datado de 16 de janeiro de 2017, encaminhado por este Serviço ao referido 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, **foi o ato realizado através da Notificação número AAA1347820, na Rua do Carmo, número 57 - 3º andar - Centro (sede do 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos), ao devedor e fiduciante MARIO CARDOSO LOPES, o qual se apresentou como sendo o destinatário, onde recebeu e exarou o ciente**, podendo, no prazo de quinze dias, contados da data da intimação, comparecer a este Serviço para purgar a mora devida. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 08 de março de 2017.

R.26-PENHORA (Protocolo: 195345) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através da Certidão para o Registro Geral de Imóveis, datada de 06 de setembro de 2018, assinada eletronicamente por Marcelo Souza de Carmo - Substituto do Responsável pelo Expediente - matrícula 01/25583, por ordem do Dr. Ledir Dias de Araujo, acompanhado do Termo de Penhora, datado de 06 de agosto de 2018, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$170.948,33 (cento e setenta mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos), na ação de Execução de Título Extrajudicial - processo nº 0243496-34.2016.8.19.0001, em que são partes: Exequente - IVAN LUIZ GERALDO, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.567.177-84; e Executados - **MARIO CARDOSO LOPES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.767.867-15; BRUNO DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.435.917-11; e SANTA BALIA FACTORING, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.102.856/0001-54; ficando os executados nomeados como depositários do bem. Prenotação nesta Serventia em 17 de setembro de 2018 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambertini Fairbanks, Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2018.

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WT7W-T6GVAV-6WVCD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

25/001755

CNM: 093385.2.0015141-16

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
15141 - 2-X	25267-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R.27-PENHORA (Protocolo: 201265) - Certifico que, por determinação do Juiz de Direito da 32ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, através do Ofício número 808/2019/OF, datado de 16 de outubro de 2019, assinado eletronicamente pelo Exmo. Dr. Ricardo Cyfer, acompanhado do Termo de Penhora datado de 16 de outubro de 2019, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$126.460,11 (cento e vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta reais e onze centavos), mais os acréscimos de Lei, na ação de execução de título extrajudicial - processo número 0093508-46.2010.8.19.0001, em que são partes: Exequente - BANCO BRADESCO S.A.; e Executados - SANTA BAIÁ FACTORING LTDA. e MARIO CARDOSO LOPES; ficando nomeados como depositários do bem, os devedores. Prenotação nesta Serventia em 30 de outubro de 2019 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de novembro de 2019.

AV.28-CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 212867) - Certifico que, **fica cancelada a alienação fiduciária - contrato número 10995000512, objeto do R.21**, que gravava o imóvel descrito na matrícula. A averbação foi feita mediante a apresentação do instrumento particular de autorização para cancelamento da propriedade fiduciária - financiamento de crédito imobiliário datado de 09 de dezembro de 2021, emitido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o número 00.360.305/0001-04, assinado pela Gerente de Carteira PF - Glauce Alves de Oliveira, inscrita no CPF sob o número 096.689.197-00, que fica neste Serviço arquivado. Prenotação nesta Serventia em 03 de janeiro de 2022 (art. 436 da CNCJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

Certifico que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidade que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, dei busca, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 12/03/2025

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
 Emolumentos: R\$ 102,61
 Fundgrat.....: R\$ 2,05
 Lei 3217.....: R\$ 20,52
 Fundperj.....: R\$ 5,13
 Funarpen.....: R\$ 6,15
 Funperj.....: R\$ 5,13
 ISS.....: R\$ 5,50
 Selo Fisc.....: R\$ 2,71
 Total.....: R\$ 149,80

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EEWN 87579 PZE



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Esta certidão foi assinada eletronicamente. Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e consulte o hash.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DGE4Q-6WTT7W-T6GVAV-6WVCD>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

